

ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A

CNPJ nº 52.890.908/0001-11

NIRE 35300626842

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 25 de novembro de 2024, às 07h30, na sede da **ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A** ("Sociedade"), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 4777, Andar 7, Jardim Universidade Pinheiros, CEP 05.477-903.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de anúncio de convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade ("Acionistas"), conforme disposto na lista de presença constante do Anexo I a esta Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas.

3. MESA: Os acionistas elegeram para presidente da Mesa, **RAPHAEL FONTES TAMIETTO GALHANO**, que convidou como Secretário da Mesa **BRENO ROSEMBERG SARTORETTO**.

4. ORDEM DO DIA: Os acionistas da Sociedade se reuniram para apreciar, discutir e deliberar sobre:

(a) a sua 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, com classe sênior e classe subordinada, ambas em série única, no montante de R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais) ("CRI"), cujo pagamento seja primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam, com regime fiduciário e patrimônio separado, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Resolução 160"), sendo certo que os CRI da classe sênior serão colocados junto a investidores qualificados no mercado de capitais, conforme definido no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, mediante oferta pública de distribuição, sob rito de registro automático, de acordo com a Resolução 160,, sendo a distribuição dos CRI da classe sênior realizada pela **EQI PARTNERS CONSULTORES EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.944.432/0001-51 ("Coordenador Líder" e "Oferta", respectivamente);

(b) a autorização para que a Oferta possa ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial dos CRI da classe sênior, desde que haja colocação, no mínimo, de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Montante Mínimo"), sendo certo que, ocorrendo

a distribuição parcial, os CRI remanescentes serão cancelados após o término do período de distribuição ("Distribuição Parcial"); e

(c) autorização para a diretoria da Sociedade praticar todos os atos, registros, e publicações necessárias e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o deliberado nos itens anteriores.

5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas decidiram, unanimemente e sem quaisquer restrições, aprovar a totalidade dos itens previstos na Ordem do Dia acima.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: O Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Constitui a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 25 de novembro de 2024.

**RAPHAEL FONTES TAMIETTO
GALHANO**
Presidente da Mesa

BRENO ROSEMBERG SARTORETTO
Secretário

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA
ARTESANAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A**

REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Acionistas	Assinatura(s)
RAPHAEL FONTES TAMIETTO GALHANO	_____
BRENO ROSEMBERG SARTORETTO	_____